

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 043

São Paulo

sábado, 5 de março de 1983

## PODER EXECUTIVO

### Secretarias de Estado

#### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

#### DECRETOS DE 4-3-83

##### NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, MARCOS LAGO CORTES CAMPOS, RG 2.695.436, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Interior, em vaga decorrente da exoneração de Helio Franco Chaves.

##### DECLARANDO AFASTADO,

nos termos do art. 73, da Lei 10.261-68, com a redação dada pela L.C. 87-74, a partir de 19-2-83, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, JOSÉ SÉRGIO CONTI, RG 1.571.935, Assistente de Planejamento e Controle I, padrão 7-C, da Secretaria de Relações do Trabalho, para o desempenho do mandato eletivo de Prefeito Municipal de Pedra Bela.

##### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-83

No processo GG-2.671-78 c/aps. Req. de 31-8-82, SSP-16.567-78, em que JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ solicita sua

readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Delegado Geral de Polícia, acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado por José Antonio de Queiroz, RG 2.760.691, por falta de amparo legal."

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES DE 4-3-83

##### AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais adiante indicadas, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Buritizal - Proc. FI-398-83-SE

NEUZA MARIA REMOTO MENEZES, RG 5.828.957, Professor I, padrão 1-A;

Presidente Epitácio - Proc. FI-403-83-SE

CELINA RUNKEL DASSIE, RG 8.141.183, Professor I, padrão 1-A, a partir de 7-2-83;

### SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

#### Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil .....	1
Desburocratização .....	—
Informação e Comunicações .....	—
Economia e Planejamento .....	2
Justiça .....	2
Promoção Social .....	3
Segurança Pública .....	3
Fazenda .....	5
Agricultura e Abastecimento .....	8
Educação .....	9
Saúde .....	24
Obras e do Meio Ambiente .....	28
Transportes .....	30
Administração .....	31
Trabalho .....	41
Cultura .....	41
Indústria e Tecnologia .....	41
Esportes e Turismo .....	42
Interior .....	42
Negócios Metropolitanos .....	42
<b>UNIVERSIDADES</b>	
Universidade de São Paulo .....	42
Universidade Estadual de Campinas .....	43
Universidade Estadual Paulista .....	44

#### Queiroz - Proc. FI-401-83-SE

MARIA LUIZA COSTA GERRER, RG 5.062.530, Professor I, padrão 2-A, a partir de 19-3-83;

#### Quintana - Proc. FI-406-83-SE

ALDA ROSSILANDI DE OLIVEIRA, RG 5.198.268, Professor I, padrão 2-A;

#### Ribeirão Corrente - Proc. FI-407-83-SE

CARMEM LUCIA MENDONÇA DE FREITAS MATTOS, RG 3.887.476, Professor I, padrão 1-A, a partir de 16-2-83;

#### Vargem Grande do Sul - Proc. FI-405-83-SE

IVONE PEREIRA DE LIMA FREITAS, RG 4.441.740, Professor I, padrão 42-B (situação antiga);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JOSÉ INOCENCIO MONZOLLI, RG 4.764.022, Assistente de Diretor de Escola, padrão 13-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, a partir de 1-3 e até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SHIRLEY SALIM DE FREITAS, RG 4.390.710, Professor III, padrão 5-A, da EEPG Benedito de Souza Lima, em Mogi das Cruzes, e Professor I, padrão 5-A, da mesma unidade, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do primeiro cargo e com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do segundo cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iacanga, a partir de 15-3 e até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C.201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C.217-79, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, enquanto seus cônjuges estiverem no exercício dos cargos de Prefeito dos referidos municípios, prazo no decorrer do qual, ficam obrigadas a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

#### Itobi

CELINA AZNAR DOS SANTOS, RG 5.347.587, Professor I;

#### Igarapava

EWICE UMBELINA CUSTÓDIO DOS SANTOS, RG 5.049.803, Professor;

#### Bocaina

GERSONI TEREZINHA ARONI SORMANI, RG 5.973.603, Professor III;

#### Paraíso

JANETE TEREZA NASCIMBEN CASSEB, RG 8.892.717, Professor III, padrão 5-A;

#### Gabriel Monteiro

MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES, RG 6.813.321, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-3-83;

#### Estância Turística de Barra Bonita

MARLY VICTORINO DE FRANÇA MUCARE, RG 4.452.055, Assistente Administrativo de Ensino, padrão 38-A (situação antiga), a partir de 1-2-83, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê;

#### Apiaí

NILMA APARECIDA DE APAÚJO SILVA, RG 5.533.108, Professor I;

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

# MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO,  
MAIS EXPORTAÇÃO.